



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Câmara Municipal de Igaratinga/MG
Solicitação de Serviço nº 02/2025

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de lavagem, limpeza e polimento de veículos, para atender as necessidades de manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.

1.2. O serviço é classificado como comum uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução Municipal nº 67/2024.

1.4. A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual, no item 170.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem, limpeza e polimento de veículos, para atender as necessidades de manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.

2.2. Conforme consta na Resolução de nº 67/2024, que prevê a faculdade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e diante do valor a ser contratado, sendo contratação de baixo valor e entrega imediata, não vislumbrou a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de lavagem, limpeza e polimento de veículos, para atender as necessidades de manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Câmara Municipal de Igaratinga/MG
Solicitação de Serviço nº 02/2025

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de lavagem, limpeza e polimento de veículos, para atender as necessidades de manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.

1.2. O serviço é classificado como comum uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução Municipal nº 67/2024.

1.4. A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual, no item 170.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem, limpeza e polimento de veículos, para atender as necessidades de manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.

2.2. Conforme consta na Resolução de nº 67/2024, que prevê a faculdade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e diante do valor a ser contratado, sendo contratação de baixo valor e entrega imediata, não vislumbrou a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de lavagem, limpeza e polimento de veículos, para atender as necessidades de manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lavagem e limpeza com polimento dos veículos Volkswagen Virtus 1.6 MSI Flex – 5 pass. E Volkswagen Virtus confort. 200 1.0 TSI Flex Aut. – 5 pass. veículos da Câmara Municipal de Igaratinga, placa QPP-3109 e placa RVU-9H51 Entende-se por lavagem simples com polimento: lavagem da parte externa retirando toda a sujeira observada na pintura, secagem e acabamento com aplicação de cera e polimento, e na parte interna do veículo, limpeza e aspiração geral e lavagem dos tapetes.	24	R\$100,00	R\$2.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)				
Igaratinga/MG 13 de janeiro de 2025.				
Cotação realizada por: Conceição Aparecida Fernandes Silva				

3.1. O custo total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais conforme relatório de pesquisa de preço anexa.

3.2. Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

3.2.1. O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA.

4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Os serviços a serem realizados, deverão seguir a especificação constante neste Termo de Referência, cujo objeto é lavagem e limpeza dos veículos da Câmara Municipal, entendendo-se por lavagem simples com polimento: lavagem da parte externa retirando toda a sujeira observada na pintura, secagem e acabamento com aplicação de cera e polimento, e na parte interna do veículo, limpeza e aspiração geral e lavagem dos tapetes.

5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá executar o cumprir com o objeto, utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, conforme ordem de fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais



5.2. A prestação do serviço da contratada será realizado por execução indireta.

5.3. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Todos os serviços serão realizados na sede da empresa contratada. A contratada, por ocasião do início da execução do objeto deste certame, por razões de economia, deverá possuir sede na cidade de Igaratinga/MG. Deverá buscar o veículo diretamente na Câmara Municipal de Igaratinga/MG, situada a Rua Conceição Maria de Jesus, nº. 25 – Bairro centro – Igaratinga/MG, no horário entre 08:00 e 17:00 horas, e, devolvê-lo no prazo máximo de 6(seis) horas, em dia agendado pela contratante.

b) Os serviços deverão ser prestados uma vez por mês para cada veículo.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Categoria Econômica: Despesas Correntes

Órgão: SECRETARIA DA CÂMARA

Projeto Atividade: 01.031.0025.2002

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha 12

Fonte: 1500

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/21, tratando-se de prestação de serviço contínuo.

8 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

8.2. A contratação se dará pelo **menor preço unitário**.

8.3. Todas as despesas necessárias de qualquer natureza correlatas à execução do serviço correrão por conta do fornecedor vencedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

8.4. Por se tratar de aquisição, cujo valor está abaixo de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação, somente será exigida da empresa que apresentar o menor valor:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social ou documento equivalente;
- c) Documento de identificação do representante legal da Pessoa Jurídica;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade junto à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho;
- g) Declaração constante do Anexo I, deste termo de referência;

9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 dias, após recebida a Nota Fiscal, após o atesto do recebimento do produto/serviço.

10 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Dirce Bernardo de Queiroz** dessa Administração, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2. O gestor do contrato, **Dr. Luciano Siqueira Leite**, designado por meio de Portaria 02/2023, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. A prestar os serviços em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

11.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na para contratação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

11.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1. Receber os serviços, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

12.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

13 – DA GARANTIA DO PRODUTO

13.1. Pela discricionariedade atribuída à autoridade competente pelo artigo 58 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não será exigida a prestação de qualquer modalidade de garantia da proposta.

14 – DAS SANÇÕES

14.1. No caso do não cumprimento por parte do contratado, a Câmara Municipal de Igaratinga/MG, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Câmara de Igaratinga/MG reserva-se no direito de impugnar o serviço prestado, se esses não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Igaratinga, 13 de janeiro de 2025.

Conceição Aparecida Fernandes Silva

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Tarciso Geraldo da Silva
Presidente da Câmara